

Decisão 241/84 da Mesa

De 10-7-84

A Mesa da Assembleia Legislativa, no uso de suas atribuições, aprova os balanços dos Sistemas: Financeiro, Patrimonial, Compensação e Orçamento, bem como os relatórios de "Acompanhamento da Execução Orçamentária" das "Quotas Orçamentárias" e o "Diário" desta Assembleia Legislativa, encaminhados pela PRODESP e devidamente conferidos na forma do disposto no artigo 51, inciso II, letra "d", do Regulamento dos Serviços Administrativos, relativos ao mês de maio de 1984.

Ato da Diretoria Geral

De 25-5-84

Apostilando os títulos de nomeação de:

Matheus Falconi Fialho, RG 2.818.557/SP, para declarar que o cargo que exerceu em caráter efetivo, a partir de 20-1-82, ficou enquadrado no padrão 17-E, da Tab. I da E.V. 2, em virtude de sua promoção por acesso e o cargo que exerce em caráter efetivo, a partir de 27-7-82, ficou enquadrado no padrão 16-E, da Tab. I da E.V. 4, por força da L.C. 292/82; (Publicado novamente por ter saído com incorreções).

Matheus Falconi Fialho, RG 2.818.557/SP, para declarar que o cargo que exerceu em comissão, a partir de 1.º-1-82, ficou enquadrado no padrão 15-E da Tab. I da E.V. 4, tendo em vista o decidido no Processo Avaliatório 6.570/79 e a partir de 27-7-82, no padrão 16-E, da mesma Tab. e E.V., por força do art. 118 da L.C. 180/78, combinado com a L.C. 183/78. (Publicado novamente por ter saído com incorreções).

De 5-7-84

Apostilando o título de nomeação de Antonio Gabriel Marão Sobrinho, RG 5.883.220/SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1.º quinquênio, a partir de 3-7-84, ficando o cargo de que é ocupante em caráter efetivo, enquadrado no padrão 6-A, da Tab. I da E.V. 2.

Ato da Subdiretoria Geral

De 5-7-84

Concedendo à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde a:

Sylvia Maria Nunes Ferreira Nielsen, RG 5.149.091/SP, 10 dias a partir de 18-6-84;

Maria Eugênia de Camargo Barros, RG 3.019.812/SP, no dia 18-6-84;

Marlene de Lima, RG 2.773.446/SP, 60 dias a partir de 11-6-84;

Em prorrogação:

Rothschild Gaspar Chammas Pace, RG 8.783.183/SP., 2 dias a partir de 14-6-84;

Waldomiro José da Silva, RG 11.622.509/SP., 4 dias a partir de 15-6-84;

Rubens Dias de Castro, RG 2.397.340/SP., 14 dias a partir de 13-6-84;

Maria Leonor Fernandes, RG 9.012.855/SP., 10 dias a partir de 29-5-84.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE, DE 9-7-84

I — Na Tomada de Preços 12-84 (Processo RGE 4919-82), relativa à contratação de firma para a execução de serviços de limpeza, conservação, desinfecção, desinsetização e desratização de todas as dependências do Palácio 9 de Julho e de seu Anexo: 1) Declarando habilitadas para participar da licitação as firmas Sanitec Limpeza e Mão-de-obra Temporária Ltda., Brasnitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda., Mosca Controle de Pragas e Saneamento Ltda., Solamérica S/A Serviços Gerais, Limpadora Califórnia Ltda., Electrolux Serviços Sociedade Comercial Ltda., Empresa Limpadora Colorado Ltda., e Companhia Nacional de Serviços; 2) Declarando inabilitadas para participar do certame licitatório as firmas Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Gerais Ltda., Offício Serviços Gerais Ltda., Sideral Serviços Gerais Ltda. e Empresa Limpadora Centro Ltda.

Retificações

Nas publicações de 7-7-84, referentes aos Atos da Diretoria Geral, cessando gratificação de representação de:

Olga Pinto Gazoli, onde se lê, a partir de 2-6-84, leia-se, a partir de 2-7-84;

Ana de Moraes, onde se lê, a partir de 2-6-84, leia-se, a partir de 2-7-84;

Robert Henry Srou, onde se lê, a partir de 3-6-84, leia-se, a partir de 3-7-84;

Fernando Luiz Bento Pirró, onde se lê, a partir de 3-6-84, leia-se, a partir de 3-7-84.

CONCURSO — AGENTE LEGISLATIVO DE TELEFONIA E CRONOMETRIA**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

De ordem da Egrégia Mesa e sob a responsabilidade técnica da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado — CRHE —, torno pública a abertura de inscrições em concurso público destinado ao provimento de cargos vagos na classe inicial de Agente Legislativo de Telefonia e Cronometria, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado, conforme dispõe a legislação vigente.

As inscrições serão recebidas no período de 16 a 20/7, das 9 às 12h e das 13 às 17h, à Rua Florêncio de Abreu, 838, Luz, Capital.

O concurso será regido pelas Instruções Especiais —84/C.L., abaixo transcritas.

Instruções Especiais

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso para provimento de cargos da classe de Agente Legislativo de Telefonia e Cronometria, do Quadro da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, conforme dispõe a legislação vigente.

Dos Vencimentos

2. Os vencimentos iniciais do cargo em concurso, Padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 2, em Jornada Completa de Trabalho (40 horas semanais), correspondem a Cr\$ 176.579,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros) mensais.

Das Inscrições

3. São condições de inscrição:

3.1 ser brasileiro;

3.2 quando do sexo masculino, estar quites com o Serviço Militar;

3.3 estar quites com a Justiça Eleitoral;

3.4 possuir certificado de conclusão do 1.º grau ou equivalente;

4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

4.1 Apresentar:

— cédula de identidade;

— estampilhas estaduais ou guia de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros);

4.2 Assinar declaração de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição;

5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita em data a ser fixada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado.

6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

7. Não serão recebidas inscrições por via postal.

8. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os instrumentos de mandato, documento de identidade do procurador e satisfazer as exigências constantes do item 4.

Das Provas

9. O concurso constará das seguintes provas:

9.1 Conhecimentos Gerais;

9.2 Prática.

10. A prova de Conhecimentos Gerais constará de questões de Português e Matemática, de acordo com o programa abaixo:

Português: ortografia oficial, conjugação de Verbos, Flexões de Gênero, Número e Grau, Sintaxe de Concordância e de Regência, Emprego da Crase, Formas de Tratamento, Pontuação, Emprego de Pronomes.

Matemática: Operações com Números Inteiros e Fracionários, Sistema de Medidas Usuais, Sistemas Métricos Decimal e Sistema de Medidas não Decimais, Números e Grandezas Proporcionais, Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três, Porcentagem, Juros Simples.

11. A prova Prática destina-se a avaliar as habilidades do candidato no desempenho das atribuições do cargo.

Do Julgamento das Provas

12. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Da Habilitação e da Classificação

13. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das provas.

14. A nota final será a soma das notas atribuídas às provas.

15. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

16. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para nomeação, sucessivamente, o candidato:

16.1 que obtiver maior nota na prova Prática;

16.2 que tiver maior número de filhos;

16.3 casado;

16.4 de maior idade.

17. A nomeação obedecerá à ordem de classificação.

18. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação.

Da Execução das Provas

19. A convocação para as provas será feita por Edital publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

20. As provas deste concurso poderão ser realizadas concomitantemente com as de outro concurso. Caso isso ocorra, os candidatos inscritos em mais de um concurso deverão fazer a sua opção por um deles.

21. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, pelo menos, 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de protocolo de inscrição e documento de identidade.

22. Somente será admitido às provas o candidato que exhibir, no ato, documento hábil de identidade.

23. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

23.1 comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;

23.2 ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal.

24. As salas de provas serão fiscalizadas por elementos especialmente designados pela CRHE, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

25. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

26. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados das provas.

27. Compete à Mesa, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do resultado final, a homologação do concurso, à vista do relatório apresentado pela CRHE.

28. A inexistência das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

29. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições do concurso aqui estabelecidas.

Subdiretoria Geral, em 14-6-84.

a) Robert Henry Srou, Subdiretor Geral

(15/6-11/7).

CONCURSO: AGENTE LEGISLATIVO DE CONTROLE DE SOM**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

De ordem da Egrégia Mesa e sob a responsabilidade técnica da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, torno pública a abertura de inscrições em concurso público destinado ao provimento de cargos vagos da classe inicial de Agente Legislativo de Controle de Som, do Quadro da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, conforme dispõe a legislação vigente.

As inscrições serão recebidas no período de 16 a 20-7, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, à Rua Florêncio de Abreu, 838, Luz, Capital.

O concurso será regido pelas Instruções Especiais n.º 84 C.L., abaixo transcritas.

Instruções Especiais

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso para provimento de cargos da classe de Agente Legislativo de Controle de Som, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, conforme dispõe a legislação vigente.

Dos vencimentos

2. Os vencimentos iniciais do cargo em concurso, Padrão "8-A", da Escala de Vencimentos 2, em Jornada Completa de Trabalho (40 horas semanais), correspondem a Cr\$ 176.579,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros) mensais.

Das Inscrições

3. São condições de inscrição:

3.1 ser brasileiro;

3.2 quando do sexo masculino, estar quites com o Serviço Militar;

3.3 estar quites com a Justiça Eleitoral;

3.4 possuir certificado de conclusão do 1.º grau ou equivalente;

4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

4.1 Apresentar:

— cédula de identidade;

— estampilhas estaduais ou guia de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros);

4.2 Assinar declaração de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição;

5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita em data a ser fixada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado.

6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

7. Não serão recebidas inscrições por via postal.

8. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os instrumentos de mandato, documento de identidade do procurador e satisfazer as exigências constantes do item 4.

Das provas

9. O concurso constará das seguintes provas:

9.1 Conhecimentos Específicos;

9.2 Prática.

10. A prova de Conhecimentos Específicos constará de questões de acordo com o programa anexo.

11. A prova Prática destina-se a avaliar as habilidades do candidato no desempenho das atribuições do cargo.

Do julgamento das provas

12. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Da Habilitação e da Classificação

13. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das provas.

14. A nota final será a soma das notas atribuídas às provas.

15. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

16. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para nomeação, sucessivamente, o candidato:

16.1 que obtiver maior nota na prova Prática;

16.2 que tiver maior número de filhos;

16.3 casado;

16.4 de maior idade.

17. A nomeação obedecerá à ordem de classificação.

18. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação.

Da Execução das Provas

19. A convocação para as provas será feita por Edital publicado no Diário Oficial do estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

20. As provas deste concurso poderão ser realizadas concomitantemente com as de outro concurso. Caso isso ocorra, os candidatos inscritos em mais de um concurso deverão fazer a sua opção por um deles.

21. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, pelo menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de protocolo de inscrição e documento de identidade.

22. Somente será admitido às provas o candidato que exhibir, no ato, documento hábil de identidade.

23. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

23.1 comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;

23.2 ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais e na companhia do fiscal.

24. As salas de provas serão fiscalizadas por elementos especialmente designados pela CRHE, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

25. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

26. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados das provas.

27. Compete à Mesa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do resultado final, a homologação do concurso, à vista do relatório apresentado pela CRHE.

28. A inexistência das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

29. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições do concurso aqui estabelecidas.

Conhecimentos Específicos

1. Símbolos usados em circuitos eletrônicos.

2. Principais unidades usadas em eletrônica: seus múltiplos e submúltiplos.

3. Noções básicas sobre: condutores, isolantes, corrente contínua, corrente alternada, força eletromotriz, corrente elétrica e resistência.

4. Resistores, capacitores e indutores — associação em série e paralelo.

5. Lei de Ohm.

6. Impedância: equilíbrio de impedância.

7. Movimento oscilatório, frequência, radiofrequência e audio-frequência.

8. Som — propagação.

9. Decibel.

10. Transformadores: transformadores para audiofrequência, transformadores para radiofrequência, autotransformadores (noções de funcionamento).

11. Acoplamento de circuitos (transferência de energia e carga): acoplamento R.C., acoplamento a transformador.

12. Válvulas eletrônicas: símbolos, emissão termoeletrônica, diodos, triodos, pentodos.

13. Semicondutores-Diodos e Transistores. Símbolos. Tipos e noção de funcionamento.

14. Microfones e alto-falantes.

15. Amplificadores de áudio: valvulados e transistorizados. Pré-amplificadores, amplificadores de potência, fonte de alimentação (conhecimentos básicos).

16. Transformadores de audiofrequência (noções de funcionamento e construção). Transformadores intercapas, transformadores de saída, transformadores de linha.

17. Linhas de transmissão de áudio — casamento de impedâncias.

18. Radiorecepção. Receptores super-heteródinos — suas várias etapas. Receptores de frequência modulada — suas várias etapas. Fontes de alimentação de receptores.

19. Televisores: conhecimento básico de suas várias etapas.

20. Gravadores de som: conhecimento básico de suas várias etapas.

21. Instrumental usado em reparos. Conhecimento sobre: voltímetros, amperímetros, multímetros, osciloscópio, geradores de sinais, testador de válvulas, testador de transistores.

Subdiretoria Geral, em 14-6-84

a) Roberto Henry Srou, Subdiretor Geral

(15/6-10/7)

CONCURSO: AGENTE LEGISLATIVO DE FOTOMICROGRAFIA**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

De ordem da Egrégia Mesa e sob a responsabilidade técnica da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado — CRHE, torno pública a abertura de inscrições em concurso público destinado ao provimento de cargos vagos na classe inicial de Agente Legislativo de Fotomicrografia, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado, conforme dispõe a legislação vigente.

As inscrições serão recebidas no período de 16 a 20-7, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, à Rua Florêncio de Abreu, 838, andar, Luz, Capital.

O concurso será regido pelas Instruções Especiais n.º 84/C.L., abaixo transcritas.

Instruções Especiais

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso para provimento de cargos da classe de Agente Legislativo de Fotomicrografia, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado, conforme dispõe a legislação vigente.

Dos Vencimentos

2. Os vencimentos iniciais do cargo em concurso, Padrão 6-A, da Escala de Vencimentos 2, em Jornada Completa de Trabalho (40 horas semanais), correspondem a Cr\$ 169.162,69 (cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e dois cruzeiros) mensais.

Das Inscrições

3. São condições de inscrição:

3.1 ser brasileiro;

3.2 quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

3.3 estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.4 possuir certificado de conclusão do 1.º grau ou equivalente;

4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

4.1 Apresentar:

— cédula de identidade;

— estampilhas estaduais ou guia de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros);

4.2 Assinar declaração de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição;

5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita em data a ser fixada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado.